



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

**1ª RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 121 2008 SEE REVISÃO CURRICULARES**

**A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02** comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado ano XLI\* nº 9.913 de 20/10/2008, Jornal A Gazeta de 18/10 /2008, e na Internet no site: [www.ac.gov.br/sga/seadj](http://www.ac.gov.br/sga/seadj), foi **RETIFICADO nos termos abaixo:**

**1.** Cumprindo decisão do órgão superior, a Secretaria de Estado de Educação - SEE, sobre os quais a Pregoeira, **RETIFICA:**

o objeto da licitação para contratação de Pessoa Jurídica para a elaboração das Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio do Estado do Acre, elaboração de cadernos de orientação para acompanhamento do coordenador pedagógico, Oficina de avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para construção de itens de avaliação, leitura de resultado, e construção e planejamento de intervenção para: professores e coordenações e Oficina de planejamento para Diretores, coordenadores e professores e elaboração de caderno de Orientação de construção de Sequências Didáticas;

**2.** O Termo de Referência passará a ser:

**1. - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PERÍODO/ ANO	VALOR MENSAL - R\$	VALOR TOTAL
1	1-Consultoria técnica especializada para elaboração das Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio do Estado do Acre. 2-Elaboração de cadernos de orientação para acompanhamento do coordenador pedagógico. 3-Oficina de avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para construção de itens de avaliação, leitura de resultado e construção e planejamento de intervenção para: professores e coordenações. 4-Oficina de planejamento para Diretores, coordenadores e professores. -Escola <ul style="list-style-type: none"><li>• Curso anual</li><li>• Bimestral</li><li>• Aula (SD)</li></ul> 5-Caderno de Orientação de construção de	UNID	1	-	



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

	Seqüências Didáticas.				
<b>Total Geral</b>					

## 2.0 – CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1. A licitação deverá ser pelo regime de **menor preço global**.

2.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria de Estado de Educação, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

2.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

2.3.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

2.3.1.1. Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros de mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

2.3.2. O desconto das multas e juros de mora previstos neste subitem, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrerão das unidades orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>Dotação</b>	<b>Programa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>
717.005.1294.0000	Desenvolvimento e Fortalecimento na Oferta da Educação Infantil, Fundamental, Médio e EJA na Zona Rural e Urbana	33.90.35.00 Serviço de Consultoria	100
717.005.2097.0000	Desenvolvimento e Gestão do Ensino Médio	33.90.35.00 Serviço de Consultoria	100



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

#### **4. TÍTULO DO PROJETO**

4.1 Programa de gestão de aprendizagem do Ensino Fundamental de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série e Ensino Médio.

#### **5.0 – FUNÇÃO NO PROJETO**

5.1. Oferecer aos professores do Ensino Fundamental de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série e Ensino Médio da Rede Estadual novas Matrizes de Aprendizagem para o estado, embasados nas orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs –, no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE – e no moderno conceito de qualidade na educação, definido como o uso interativo de recursos para engajar o aluno no mundo em que vive, buscando sua interação em diversos grupos e agindo com autonomia. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Educação, que tem como objetivo o desenvolvimento de práticas pedagógicas que efetivem uma aprendizagem significativa aos alunos no tempo escolar.

#### **6.0 – CONTEXTO E JUSTIFICATIVA**

6.1. O Governo do Estado do Acre vem desenvolvendo desde 1999, políticas de expansão e

melhoria do Fundamental de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série e Ensino Médio. Os resultados são expressivos no que se refere à ampliação da oferta de vagas, principalmente na zona urbana do Estado, e em pequenas comunidades rurais, que hoje são atendidas com o Ensino Fundamental e Médio.

O desafio da Secretaria de Estado de Educação é garantir que todos os alunos que tenham acesso às unidades de Ensino Fundamental de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série e Ensino Médio possam desenvolver valores e competências que possibilitem sua integração à sociedade, o seu aprimoramento enquanto pessoa humana, sua preparação para o mundo do trabalho e o prosseguimento dos seus estudos de forma autônoma e crítica.

As avaliações de desempenho, especificamente o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), demonstraram que é

necessário realizar investimentos em ações que promovam o desenvolvimento de saberes pedagógicos, e ao mesmo tempo favoreçam aprendizagens significativas pelos alunos. É necessária ainda a formação de modelos de avaliação que identifiquem o desenvolvimento dos alunos e permitam a construção de estratégias eficazes de superação das dificuldades diagnosticadas no processo de ensino.

Com essa perspectiva, é necessário o desenvolvimento de práticas pedagógicas que tenham como ponto de partida uma visão de ensino pautada na formação de competências e habilidades que permitam o acesso, o gerenciamento, a interação, a interatividade e a avaliação do conhecimento,



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

em oposição à concepção que prioriza o ensino de conteúdos isolados da realidade.

O desenvolvimento das competências do estudante é um processo que ocorre ao longo de toda a vida, não ocorrendo apenas na escola ou por meio da aprendizagem formal, mas também por meio de interações com os pais, colegas e comunidades mais amplas. Não se pode pretender que um jovem, no fim do ensino médio, tenha adquirido todos os conhecimentos de que necessitará ao longo de sua vida adulta, mas a escola deve fornecer bases sólidas a fim de que possa utilizar-se desses conhecimentos para sua interação e ação no mundo. Para que o sujeito possa continuar a aprender e aplicar sua aprendizagem, é preciso também que compreenda e aplique, de forma flexível e muitas vezes inédita, processos e princípios fundamentais para a vida.

É necessário que se busque subsidiar os docentes, a fim de que possam trabalhar com essa nova e importante realidade educacional. Com Matrizes de Aprendizagem desenvolvidas a partir dessa nova perspectiva, a SEE contribuirá para que o Estado do Acre alcance melhores resultados na aprendizagem de seus estudantes e, conseqüentemente, nas avaliações nacionais e internacionais a que se submete. Em especial, pretende, com essa iniciativa, subsidiar sempre e cada vez mais propostas que pretendam alcançar metas melhores para uma educação brasileira de qualidade.

## **7.0 – OBJETO**

7.1. Prestação de serviço de Consultoria técnica especializada para a Elaboração de Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série e Ensino Médio de todas as disciplinas, com:

7.1.1. Conteúdos, procedimentos e atitudes em cada série e por disciplina de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> e médio, divididos por bimestre;

7.1.2. Elaborar e aplicar Oficinas de Planejamento em dois pólos: Rio Branco e Cruzeiro do Sul, para diretores, coordenadores e professores: planejamento de curso anual; planejamento de curso Bimestral; planejamento de Aula apoiado nas Seqüências Didáticas.

7.1.3. Elaboração de cadernos de Orientação para o acompanhamento do coordenador pedagógico.

7.1.4. Oficina de Avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para construção dos itens de avaliação, leitura de resultado e construção e planejamento de intervenção para professores e coordenadores.

7.1.5. Elaborar caderno de orientação de construção das seqüências didáticas.

## **8.0 - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**

8.1. O trabalho deverá ser desenvolvido por meio de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para a revisão das Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série e Ensino Médio do



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

Estado do Acre. Essa ação provoca o olhar do professor para os atuais Referenciais Curriculares, que ainda não estão totalmente em acordo com as novas propostas curriculares previstas pelos PCNs Ensino Fundamental e Médio, nem com o que se propõe nas avaliações em larga escala nacionais e internacionais. Com base nessa constatação, a SEE contratará empresa que organizará grupo de trabalho para a elaboração das Matrizes de Aprendizagem com base no conceito de competência (habilidades, conhecimentos e atitudes), que será realizado devendo estar concluído até **dezembro de 2009**, os novos referenciais do ensino fundamental deverão estar organizados por bimestres e do ensino médio organizados por semestre.

A consultoria técnica especializada também estará prevendo encontros com os técnicos da SEE, diretores, coordenadores de ensino e professores das escolas num total de duas mil e quinhentas (2.500) para formação continuada tendo o foco principal as competências e habilidades necessárias para cada aluno no final de cada série com base na avaliação e planejamento.

## **9.0 - PERFIL DA EMPRESA CONTRATADA E DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA COORDENAÇÃO DA CONSULTORIA**

9.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, que serão objeto de avaliação técnica pela equipe da SEE/AC, para fins de aprovação técnica da empresa selecionada:

**9.1.1. Atestado de capacidade técnica** que comprove sua capacidade de realizar as atividades objeto deste Termo de Referência, atestando que já realizou trabalhos semelhantes. Para comprovação das informações contidas nos documentos apresentados, a equipe da SEE/AC poderá promover se necessário, diligências junto aos órgãos informantes, utilizando para tal os recursos necessários e convenientes, no sentido de confirmar a veracidade dos dados apresentados.

**9.1.2. Ficha Curricular**, devidamente comprovada, da equipe composta por um coordenador geral, e coordenadores das seguintes macro-áreas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, conforme perfis especificados neste Termo de Referência, com experiência comprovada em avaliação em larga escala. A comprovação dar-se-á por diplomas autenticados e declarações de experiência fornecida por instituições públicas ou privadas em que esteja explicitada a experiência correlata com a especificada neste Termo de referência. Caso a declaração seja fornecida pela empresa interessada na licitação, deverá vir acompanhada de declaração da empresa contratante dos referidos serviços.

### **9.2. - Perfil da Equipe**

#### **9.2.1 Coordenador geral**



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

- a) Administrará e/ou coordenará a implementação geral dos trabalhos, interagindo com os outros profissionais parceiros e SEE/AC, assegurando que os produtos sejam entregues de acordo com o cronograma estabelecido e com a qualidade requisitada; coordenará e acompanhará a operacionalização das atividades do projeto em conformidade com a metodologia e o plano de trabalho acordado; e agirá como principal interlocutor entre a SEE/AC e os demais profissionais da empresa contratada.
- b) Deverá ter formação acadêmica com pós-graduação em nível de Doutorado e experiência em coordenação de projetos educacionais. Deverá ter experiência e conhecimentos na área de ensino, elaboração de instrumentos de ensino e de avaliação com base nos conceitos de competência e ter experiência de trabalhos com base no conceito de competência especificado neste Termo de Referência.

#### **9.2.2. Coordenação das Macro-Áreas**

a) Para a execução do trabalho de reelaboração dos Referenciais Curriculares, além da Coordenação Geral, a empresa deverá contar com uma equipe de especialistas que incluirá:

**a) 01 (um) Especialista em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**, com formação acadêmica na área de Língua Portuguesa ou Lingüística ou Literatura. Deverá ter experiência e conhecimentos na área de ensino, elaboração de instrumentos de ensino e de avaliação com base nos conceitos de competência e ter experiência de trabalhos com base no conceito de competência especificado neste Termo de Referência.

**b) 01 (um) Especialista em Matemática e suas Tecnologias**, com formação acadêmica na área de Matemática ou Engenharia ou Estatística. Deverá ter experiência e conhecimentos na área de ensino, elaboração de instrumentos de ensino e de avaliação com base nos conceitos de competência e ter experiência de trabalhos com base no conceito de competência especificado neste Termo de Referência.

**c) 01 (um) Especialista em Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, com formação acadêmica na área de Ciências ou Química ou Física ou Biologia. É necessário ter experiência e conhecimentos na área de ensino, elaboração de instrumentos de ensino e de avaliação com base nos conceitos de competência e ter experiência de trabalhos com base no conceito de competência especificado neste Termo de Referência.

**Além da equipe-chave, a empresa contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para o acompanhamento e o gerenciamento de todo o processo de revisão e ajuste técnico-pedagógico das seqüências didáticas elaboradas. A seleção, a contratação, a designação e a administração dos recursos humanos da equipe-chave e dos demais especialistas acima serão da inteira responsabilidade da empresa sendo que todos os custos serão por conta da empresa contratada.**



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

**10.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. O prazo de execução dos serviços é de um ano.

**11.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE ENTREGA</b>
1	Elaboração da 1ª parte equivalente a 1º semestre das Matrizes de Aprendizagem.	1ª quinzena de janeiro de 2009.
	Oficina de planejamento para diretores, coordenadores e professores. (1ª parte referente ao 1º semestre)	
	Elaboração de cadernos de orientação para acompanhamento do coordenador pedagógico.	
	Oficina de Avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para a construção dos itens de avaliação, leitura de resultado e construção e planejamento de intervenções para professores e coordenadores. (1ª parte referente ao 1º semestre)	
	Caderno de orientação de construção das seqüências didáticas	
2	Validação da 1ª parte do material	Final do 1º semestre de 2009
3	Elaboração da 2ª parte equivalente ao 2º semestre das Matrizes de Aprendizagem	1ª quinzena de março de 2009
	Oficina de planejamento para diretores, coordenadores e professores. (1ª parte referente ao 1º semestre)	
	Elaboração de cadernos de orientação para acompanhamento do coordenador pedagógico.	



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

	Oficina de Avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para a construção dos itens de avaliação, leitura de resultado r construção e planejamento de intervenções para professores e coordenadores. .(1ª parte referente ao 1º semestre)	
	Caderno de orientação de construção das seqüências didáticas.	
4	Validação da 2ª parte do material	Final do 2º semestre de 2009

## **12.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. A vigência do contrato será de um ano, contados da sua assinatura.

## **13.0 - FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em quatro parcelas, da seguinte forma: a primeira parcela no percentual de 15% do valor da licitação na entrega do item 01 do cronograma de execução, a segunda parcela com percentual de 25% do valor da licitação na entrega do item 03 do cronograma de execução, a terceira parcela no percentual de 25% na entrega do item 02 do cronograma de execução e a quarta e última parcela com percentual de 35% no final do 2º semestre de 2009 na entrega do item 04 do cronograma de execução. A nota fiscal deverá está devidamente atestada por servidor responsável.

## **14.0 - PRODUTO**

14.1. A entidade executora contratada deverá apresentar, como resultado de seu trabalho, o seguinte produto:

14.1.1. As Matrizes de Aprendizagem do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio revisados; digitalizados com projeto gráfico, tratamento de imagem; entregue com as especificações técnicas do livro e comprovado com boneca.

14.1.2. Elaboração do caderno de orientação para o acompanhamento do coordenador pedagógico.

14.1.3. Elaboração de caderno de orientação para a construção das seqüências didáticas.



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

14.1.4. Oficina de planejamento nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para diretor, coordenador e professor: Planejamento de Curso anual; Planejamento Bimestral; Planejamento de Aula apoiado nas Sequências Didáticas.

14.1.5. Oficina de avaliação nos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para construção dos itens de avaliação, leitura de resultado e construção e planejamento de intervenção para professores e coordenadores.

### **15.0 - SUPERVISÃO**

15.1 A supervisão e acompanhamento dos trabalhos estarão a cargo da Secretaria de Estado de Educação, por meio da Diretoria de Ensino.

### **16.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Aprovar a metodologia operacional para a realização dos trabalhos propostos neste termo de referência;

16.2 – Fornecer todo o material necessário para a realização da tarefa;

16.3 – Analisar e aprovar todas as atividades, produtos e serviços desenvolvidos;

16.4 - Caso à contratada se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Estado de Educação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação com base na avaliação e planejamento.

### **17.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 – Participar de todas as reuniões e atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela SEE.

17.2 – Refazer os produtos quando não se apresentarem dentro dos padrões definidos, sem ônus para a Contratante;

17.3 – Cumprir os prazos e acordos previstos neste Termo de Referência;

17.4 – Prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços previstos neste termo de referência;

17.5 – A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e por meio de Servidor da SEE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

17.6. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, diretas e indiretas, como: transportes, estadas, alimentação, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.



**ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa**  
**Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 02**

**18.0 – LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

18.1. O local de abertura do processo licitatório dar-se-á na Sede da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no município de Rio Branco – AC.

3 DATA DE ABERTURA – Passará a conter a seguinte redação:

A data da abertura dos envelopes do Pregão por Registro de Preços acima mencionado fica marcada para o **dia 03/12/2008 às 16h30min**. Informamos ainda, que a data de retirada do instrumento convocatório poderá ser efetuada no **período de 21/11/2008 a 02/12/2008**.

4 As demais informações constantes do Edital continuam inalteradas.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2008.

**Fernanda Silva Diógenes**  
Pregoeira  
Consta no processo a via original devidamente assinada